



Finanziato  
dall'Unione europea  
NextGenerationEU



Ministero  
dell'Università  
e della Ricerca



Italidomani  
PIANO NAZIONALE  
DI RIPRESA E RESILIENZA



# MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

## ENTRE

## UNIVERSIDADE DE

## FOGGIA

## E

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, universidade pública federal registrada no CNPJ sob o nº 92.969.856/0001-98, doravante denominada UFRGS, com o campus principal localizado na Av. Paulo Gama, 110, Porto Alegre, RS, Brasil, aqui representada por sua Reitora Professora Dr. Márcia Cristina Bernardes Barbosa, e a Universidade de Foggia, doravante denominada Foggia, com o campus principal localizado em Foggia, na Itália, aqui representada pelo Reitor Professor Dr. Lorenzo Lo Muzio,

- considerando o financiamento de propostas dedicadas a “Iniciativas Transnacionais (TNE) no campo da educação” pelo Ministério da Universidade e Pesquisa como parte da Missão 4 “Educação e Pesquisa” do PNRR – Plano Nacional de Recuperação e Resiliência;
- dado o projeto financiado TNE “Green & Pink for Sustainable Education” – GPSEducation;
- acreditando que a ampliação e o fortalecimento do intercâmbio e cooperação científica são de valor mútuo para suas instituições e para o desenvolvimento do entendimento entre nossos povos;

registram por meio deste suas intenções de promover intercâmbios acadêmicos e educacionais entre suas instituições através das seguintes atividades.

### 1 – UNIDADES ACADÊMICAS

Este acordo inclui as seguintes escolas/faculdades/institutos, departamentos ou centros:

#### 1.1 Na UFRGS:

Escola de Ciências Econômicas  
Programa de Pós-graduação em  
Agronegócios

#### 1.2 Em Foggia:

Departamento de Economia

### 2 - OBJETIVO

O objetivo deste acordo é fomentar o intercâmbio de pesquisadores e estudantes e proporcionar uma experiência acadêmica internacional que possibilite enriquecimento cultural mútuo.

### 3 – TERMINOLOGIA

- 3.1 Segundo este acordo, os estudantes participantes serão denominados *estudantes de intercâmbio*.
- 3.2 A Universidade na qual o estudante de intercâmbio está regularmente matriculado será denominada *Instituição de origem*.
- 3.3 A instituição na qual o estudante realiza o intercâmbio temporariamente será denominada *Instituição anfitriã*.



## 4- INTERCÂMBIO DE PESSOAL

### 4-1 Intercâmbio de pessoal acadêmico

Foggia e as unidades acadêmicas e de pesquisa apropriadas dentro da Universidade Federal do Rio Grande do Sul poderão participar do intercâmbio e interação de pessoal para fins acadêmicos mutuamente benéficos a ambas as instituições. Quando apropriado, a instituição anfitriã fornecerá nomeação e colocará à disposição acesso à biblioteca, instalações de pesquisa e outra assistência. Contudo, a Universidade anfitriã auxilia na obtenção de visto.

### 4-2 Pessoal Acadêmico Visitante

Além dos intercâmbios, Foggia e as unidades acadêmicas e de pesquisa apropriadas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul podem concordar em enviar e/ou receber pessoal acadêmico visitante. Os termos e condições para o pessoal acadêmico visitante serão determinados pelas unidades envolvidas dentro do marco da política institucional.

### 4-3 Pesquisadores Visitantes

Foggia e as unidades acadêmicas e de pesquisa apropriadas dentro da Universidade Federal do Rio Grande do Sul poderão firmar acordos prevendo que qualquer instituição poderá indicar um ou mais de seu pessoal acadêmico para visitar a outra Universidade para fins de estudo avançado ou pesquisa. Quando isso ocorrer, a instituição anfitriã colocará à disposição cortesia institucional adequada, bibliotecas e instalações de pesquisa, bem como uma nomeação apropriada. Pesquisadores visitantes não receberão remuneração da instituição anfitriã, exceto por acordo expresso.

### 4-4 Intercâmbio de Pessoal Administrativo

Com o propósito de incentivar o intercâmbio de experiência e conhecimento administrativo em áreas de interesse comum, as instituições poderão selecionar membros de seu corpo técnico-administrativo para participar do programa de intercâmbio. O intercâmbio de pessoal administrativo dentro deste acordo está limitado a duas pessoas por ano.

De acordo com os financiamentos do projeto, os participantes são responsáveis por cobrir suas despesas e fazer todos os arranjos necessários. Contudo, a Universidade anfitriã auxilia na obtenção de visto.

A cobertura de seguro de saúde e acidentes deve ser providenciada pelo pessoal administrativo em seu país de origem. Os salários serão pagos pela instituição de origem.

As atividades conduzidas durante o período de intercâmbio deverão ser consistentes com as atividades profissionais do pessoal administrativo em sua instituição de origem, alinhadas com os objetivos do projeto, e deverão gerar um relatório, a ser submetido à instituição anfitriã e à instituição de origem.

## 5- INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES

No interesse de expandir as oportunidades educacionais e fomentar a compreensão internacional, a Universidade Federal do Rio Grande do Sul e a Universidade de Foggia concordam em facilitar o intercâmbio educacional de estudantes.

### 1) Duracão dos Intercâmbios

Cada instituição concorda em intercambiar estudantes individuais por um período definido, semestre ou ano acadêmico.

### 2) Número de Estudantes a serem intercambiados

De acordo com o projeto e o financiamento interno disponível, um certo número de estudantes será aceito por cada instituição anfitriã em datas mutuamente acordadas.

### 3) Taxas/Benefícios do Programa Estudantil na Instituição Anfitriã

Cada estudante pagará sua mensalidade e taxas regulares à instituição de origem. A instituição anfitriã concorda em envidar todos os esforços para disponibilizar vaga ao estudante de intercâmbio em suas residências estudantis durante o semestre ou período letivo normal, entendendo-se que o estudante pagará todos os custos de alojamento. Se não houver alojamento disponível, a universidade anfitriã auxiliará o estudante a encontrar alojamento fora do campus, ficando o estudante responsável pelos custos de tal alojamento.



Finanziato  
dall'Unione europea  
NextGenerationEU



Ministero  
dell'Università  
e della Ricerca



Italidomani  
PIANO NAZIONALE  
DI RIPRESA E RESILIENZA



Università di Foggia



UFRGS  
UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO RIO GRANDE DO SUL

Todos os custos de viagem serão de responsabilidade dos próprios estudantes, de acordo com bolsas e financiamento de projeto disponíveis. Taxas diversas, tais como taxas de cursos especiais, depósito caução, livros, etc., serão pagos diretamente por cada estudante participante.

**4) Seguro**

Cada participante pagará por seu próprio seguro de saúde e acidentes. Ambas as Instituições exigirão que os estudantes adquiram a apólice de seguro para garantir cobertura adequada. Prova de cobertura adequada de seguro deve ser apresentada ao escritório internacional de cada instituição.

**5) Dependentes**

As obrigações de cada instituição sob este acordo estão limitadas ao intercâmbio de estudantes e não se estendem a cônjuges ou dependentes. As despesas de cônjuges e dependentes acompanhantes são de responsabilidade do estudante de intercâmbio.

**6) Elegibilidade do Estudante**

Entende-se que ambas as instituições se esforçarão para designar apenas indivíduos bem qualificados para participação no programa e que históricos acadêmicos, bem como cartas de recomendação, serão fornecidos à instituição anfitriã. Os estudantes devem atender aos requisitos de proficiência linguística estabelecidos pela instituição de anfitriã.

**7) Balanceamento do Intercâmbio**

A paridade no número de estudantes de intercâmbio é o objetivo do acordo. Contudo, cada parte deve estar preparada para considerar disparidade em qualquer semestre ou ano durante o período do acordo. Quaisquer e todas as diferenças deverão ser resolvidas até o final do período do acordo.

**8) Status Acadêmico dos Estudantes**

Todos os estudantes permanecerão matriculados como candidatos regulares a grau na instituição de origem e não serão matriculados como candidatos a grau na instituição anfitriã. Os créditos para o diploma do estudante serão concedidos pela instituição de origem. Espera-se que os estudantes mantenham o equivalente a uma carga horária completa na instituição anfitriã. Os estudantes matriculados na instituição anfitriã estarão sujeitos às mesmas regras e regulamentos que os estudantes locais.

**6- OUTRAS FORMAS DE COOPERACÃO**

Além das formas de cooperação acima mencionadas, as Universidades participam de:

- a) apoiar processos conjuntos de pesquisa metodológica e tecnológica, desenvolvendo de manuais, materiais para ensino a distância, criando e adaptando planos de ensino;
- b) organizar conferências científicas, práticas, seminários, escolas, etc., de forma mútua;
- c) trocar documentos metodológicos, publicações, manuais e outros materiais.

**7- COORDENADOR DE INTERCÂMBIO**

Cada parte do acordo nomeará um responsável que será encarregado da coordenação e administração do intercâmbio, incluindo aconselhamento para auxiliar os participantes do intercâmbio.

**8- DATA DE VIGÊNCIA E RESCISÃO DO ACORDO**

Este acordo terá vigência de 3 anos a partir da data da assinatura oficial por ambas as partes. No aniversário anual do acordo, cada instituição apresentará um breve relatório indicando eventuais desequilíbrios no número de estudantes e/ou outros problemas ou questões. Este acordo poderá ser prorrogado por consentimento mútuo de ambas as instituições por um período além da sua data original de expiração. Qualquer das partes poderá rescindir este acordo a qualquer momento mediante notificação escrita à outra parte. Tal rescisão terá efeito seis meses após a data da notificação escrita.



Finanziato  
dall'Unione europea  
NextGenerationEU



Ministero  
dell'Università  
e della Ricerca



Italiadomani  
PIANO NAZIONALE  
DI RIPRESA E RESILIENZA



Università di Foggia



UFRGS  
UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO RIO GRANDE DO SUL

## Acordo

Pela Universidade Federal do Rio  
Grande do Sul

.....  
Prof.<sup>a</sup> Marcia Cristina Bernardes  
Barbosa

Reitora

Data:

Pela Universidade de Foggia

.....  
Prof. Lorenzo Lo Muzio

Reitor

Data: